Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 1463/14

Data: 27/08/14 Hora: 08:21

Ofício: _____

(X) Aprovado ( ) Reprovado na 22ª SO, realizada em 26/08/14

S/ adendo _____

Presidente

MOÇÃO Nº 034 / 2014

Assunto: PARABENIZA OS CORRETORES DE IMÓVEIS PELA PASSAGEM DE SEU DIA

Bertioga, 26 de AGOSTO de 2014

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Vereador Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar **Moção de Parabenização** nos termos em que segue:

A corretagem de imóveis foi uma das primeiras atividades que conseguiu status de profissão liberal, regulamentada por uma lei federal. A primeira regulamentação aconteceu em 27 de agosto 1962, por isso se comemora nesta data o dia nacional do Corretor de Imóveis.

Dada a complexidade da burocracia e da jurisdição na aquisição, locação e administração de imóveis, esse profissional é fundamental para o desenvolvimento do segmento.

No Brasil, todo corretor deve ser inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI - de seu Estado, o qual tem como responsabilidade principal organizar o registro desses profissionais e, ainda, regulamentar e fiscalizar suas atividades no âmbito estadual.

Cabe ao Corretor de Imóveis exercer profissionalmente a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, bem como opinar quanto à comercialização imobiliária. Mais que isso, espera-se que o corretor seja ético e idôneo, já que é o intermediário na realização daquele que é o sonho mais importante das pessoas: o da aquisição da casa própria.

Diante do exposto e pela importância deste profissional, é que este vereador congratula-se com todos os corretores de imóveis que atuam em nossa cidade, através da presente MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO.

7.

Assim, pede-se envio de cópia deste documento para todas as imobiliárias cadastradas no município, ao CRECI-Bertioga e à Associação de Corretores de Imóveis de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção que vai devidamente subscrita.

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora